GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DM 232/19 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM 232/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº DM 232/19, de direito de uso e manutenção, com base no resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA
NOME: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia SP-101 - Trecho Campinas - Monte Mor, Km 9 - Hortolândia - SP
CNPJ/MF: 33.372.251/0062-78
REPRESENTANTE LEGAL: Catherine Furasté Fagundes

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços de subscrição e suporte técnico do software DB2 Connect e DB2 Utilities, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 20/10/2022, com seu encerramento em 20/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro de 2021 a setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo é de **R$452.378,82** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Quantidade de parcelas	Valor de cada parcela	Valor
Subscrição e suporte técnico do software DB2 Connect	1	R$336.516,18	R$336.516,18
Subscrição e suporte técnico do software DB2 Utilities	24	R$4.827,61	R$115.862,64
VALOR TOTAL			**R$452.378,82**

4.1.1 Pela Subscrição e suporte técnico do software DB2 Connect, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA**, em parcela única, o valor de R$ 336.516,18 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos), este valor será reajustado conforme Cláusula Terceira deste termo aditivo.

4.1.2 Pela Subscrição e suporte técnico do software DB2 Utilities, a **PRODEMGE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$115.862,64 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 4.827,61 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), este valor será reajustado conforme Cláusula Terceira deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Catherine Furasté Fagundes

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 06/10/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 07/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Catherine Furaste Fagundes**, **Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54278441** e o código CRC **6B6854BC**.